PROJETO DE RESOLUÇÃO N°: XXXX/XXXX.

Dispõe sobre a substituição da nomenclatura "Portadores de Deficência" para "Pessoa com Deficiência", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL; FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a substituição da nomenclatura "portadores de deficência" para "pessoa com deficiência".

Art. 2º A modificação da nomenclatura dár-se-á em:

I - documentos de identificação e informativo;

II - projetos de Lei;

III - emendas parlamentares;

IV - requerimentos;

V - ofícios;

VI – memorandos;

VII – documentos ofícias em sua totalidade.

Parágrafo Único. A nomenclatura "pessoa com deficiência" passa a ser o termo correto, substituindo todo e qualquer termo anteriormente utilizado, em conformidade com protocolo adotado pela ONU em 2006, ratificado com equivalência de Emenda Constitucional no Brasil por intermédio do Decreto Legislativo nº 186, e promulgado por meio do Decreto nº 6.949 , de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º O Legislativo Municipal regulamentará esta Resolução no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, 24 de novembro de 2021.



Tércio Tinoco
Vereador de Natal

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco

JUSTIFICATIVA

O projeto atual tem como foco a substituição da nomenclatura "Portadores de Deficência" para "Pessoa com Deficiência", em conformidade com o que o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, conforme o procedimento do § 3º do art. 5º da Constituição, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

Os movimentos mundiais de pessoas com deficiência, incluindo os do Brasil, já fecharam a questão: querem ser chamados de "pessoas com deficiência", em todos os idiomas. Esse termo faz parte do texto da Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, adotado pela ONU em 2006, ratificado com equivalência de emenda constitucional no Brasil através do Decreto Legislativo nº 186, e promulgado por meio do Decreto nº 6.949 , em 2009.

Os princípios básicos para os movimentos terem chegado a essa terminologia foram:

- Não esconder ou camuflar a deficiência;
- Não aceitar o consolo da falsa ideia de que todos têm deficiência;
- Mostrar com dignidade a realidade da deficiência;
- Valorizar as diferenças e necessidades decorrentes da deficiência;
- Combater eufemismos que tentam diluir as diferenças, tais como "pessoas com capacidades especiais", "pessoas com eficiências diferentes", "pessoas com habilidades diferenciadas", "pessoas dEficientes", "pessoas com disfunção funcional" etc.
- Defender a igualdade entre pessoas com deficiência e sem deficiência em termos de direitos e dignidade, o que exige a equiparação de oportunidades para pessoas com deficiência;

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco

- Identificar nas diferenças todos os direitos que lhes são pertinentes e a partir daí encontrar medidas específicas para o Estado e a sociedade diminuírem ou eliminarem as "restrições de participação" (dificuldades ou incapacidades causadas pelos ambientes humano e físico contra as pessoas com deficiência).

Durante décadas termos como, Pessoas portadoras de deficiência, foram propostos para substituir "pessoas deficientes", utilizado até meados dos anos 90, sendo alterado por Pessoas com Necessidades Especias, que modificavam as palavras "deficiências" e "especiais" para amenizar "deficientes".

O fim da década de 1990 foram marcadas por eventos mundiais liderados por organizações de pessoas com deficiência.

A Declaração de Salamanca preconiza a expressão "pessoas com deficiência", com a qual os valores agregados às pessoas com deficiência passou a ser o do empoderamento (uso do poder pessoal para fazer escolhas, tomar decisões e assumir o controle da situação de cada um) e o da responsabilidade de contribuir com seus talentos para mudar a sociedade rumo à inclusão de todas as pessoas, com ou sem deficiência.

A tendência é no sentido de parar de dizer ou escrever a palavra "portadora". Tanto o verbo "portar" como o substantivo ou o adjetivo "portador" não se aplicam a uma condição inata ou adquirida que faz parte da pessoa. Uma pessoa só pode portar algo de modo deliberado ou casual.

A quase totalidade dos documentos, a seguir mencionados, foi escrita e aprovada por organizações de pessoas com deficiência que nos debates para a elaboração do texto da Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência chegaram ao consenso quanto a adotar a expressão "pessoas com deficiência" em todas as suas manifestações orais ou escritas.

Documentos do Sistema ONU

• 1990 – Declaração mundial sobre educação para todos (Unesco) Site externo;

• 1993 – Normas sobre a equiparação de oportunidades para pessoas com deficiência (ONU);

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco

• 1993 – Inclusão plena e positiva de pessoas com deficiência em todos os aspectos da sociedade (ONU);

• 1994 – Declaração de Salamanca Site externo e linhas de ação sobre educação para necessidades especiais (Unesco);

• 2001 – Classificação internacional de funcionalidade, deficiência e saúde (OMS);

• 2004 – Declaração de Montreal sobre deficiência intelectual Site externo (OMS-Opas);

• 2004 – Declaração sobre o dia internacional das pessoas com deficiência (OIT);

• 2006 – Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência e Protocolo facultativo à convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência (ONU);

• 2011 – Relatório mundial sobre a deficiência (OMS) Site externo.

Documentos de outros organismos mundiais

• 1983 – Declaração de Cave Hill Site externo;

• 1991 – Declaração de Harare;

• 1992 – Declaração de Vancouver;

• 1993 – Declaração de Santiago;

• 1993 – Declaração de Maastricht;

• 1993 – Declaração de Manágua;

• 1999 – Carta para o terceiro milênio;

• 1999 – Declaração de Washington;

• 1999 – Convenção da Guatemala;

• 2000 – Declaração de Pequim

• 2000 – Declaração de Manchester sobre educação inclusiva;

• 2002 – Declaração internacional de Montreal sobre inclusão;

• 2002 – Declaração de Madri;

• 2002 – Declaração de Sapporo;

• 2002 – Declaração de Caracas;

• 2003 – Declaração de Kochi;

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco

• 2003 – Declaração de Quito;

• 2005 – Aliança global sobre educação inclusiva;

• 2006 – Declaração da década das Américas pelos direitos e pela dignidade das pessoas com deficiência (2006-2016);

• 2008 – Carta de Santos;

• 2009 – Declaração de Kampala;

• 2011 – Declaração de Durban.

Sabemos que estamos em constante evolução, e com ela, as suas adaptações e alterações.

Desta forma, a modificação de nomenclaturas anteriormente utilizada para definir a Pessoa com Deficiência, deve ser substituída em todos os Documentos de identificação e informativos, Projetos de Lei, Emendas Parlamentares, Requerimentos, Ofícios e Memorandos, corrigidos em sua totalidade. Pessoas com deficiência passa a ser o termo correto.

Tércio Tinoco
Vereador de Natal

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98140-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco